

## Ata

### 29.ª REUNIÃO DO CONSELHO GERAL

19 de fevereiro de 2021

No dia dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e um, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu em regime não presencial, através de plataforma digital, o Conselho Geral, tendo estado presentes os seguintes membros: Artur Santos Silva, Adélio Mendes, Adriano Carvalho, Álvaro Aguiar, Amândio Sousa, Américo Afonso, Artur Águas, Corália Vicente, João Moreira Campos, José Fernando Oliveira, Luís Filipe Antunes, Pedro Silva, Ana Gabriela Cabilhas, José Albano Araújo, José Miguel Neves, Nuno Ferreira, Francisca Carneiro Fernandes, José Sousa Lameira, Maria Geraldês e Vítor Silva. Justificaram a sua ausência Aurora Teixeira, Rui Amorim de Sousa e Sérgio Guedes Silva. Também esteve presente, sem direito a voto o Reitor da Universidade do Porto, António Sousa Pereira.

A reunião foi convocada pelo Presidente do Conselho Geral com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Aprovação da ata da reunião anterior.
2. Alterações do Regimento do Conselho Geral eventualmente apoiadas em Pareceres das Comissões de Governação e de Planeamento e Financiamento.
3. Preparação das Eleições para o Conselho Geral (mandato 2021-2025):
  - a) Calendário Eleitoral.
  - b) Comissão Eleitoral para a eleição dos Representantes dos Professores e Investigadores no Conselho Geral da Universidade do Porto.
  - c) Comissão Eleitoral para a eleição do Representante do Pessoal não Docente e não Investigador no Conselho Geral da Universidade do Porto.
4. Outros assuntos.

Iniciada a reunião, o Presidente do Conselho Geral após ter cumprimentado os membros presentes, solicitou que os Membros que tivessem justificações de falta pendentes, apresentassem as mesmas logo que possível.

De seguida, deu início à discussão da ordem de trabalhos:

**1. Aprovação da ata da reunião anterior.**

Foi aprovada por unanimidade a ata da reunião de 29 de janeiro concluída a 5 de fevereiro de 2021, incorporando uma correção proposta pela Conselheira Maria Geraldês.

**2. Alterações do Regimento do Conselho Geral eventualmente apoiadas e Pareceres das Comissões de Governação e de Planeamento e Financiamento.**

Passando ao ponto 2 da ordem de trabalhos, o Presidente informou que solicitou um Parecer à Faculdade de Direito sobre a licitude de uma proposta de alteração do Regimento do Conselho Geral apresentada pela Comissão de Governação, que muito interessa ao Processo Eleitoral para Representantes do Corpo Docente e dos Investigadores.

Assim, lembrou que:

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do **Regulamento para a Eleição e Cooptação dos Membros do Conselho Geral da U.Porto**, aprovado em 27 de novembro de 2009, “O corpo eleitoral para os representantes dos professores e investigadores é constituído por todos os professores e investigadores com contrato de trabalho com a Universidade do Porto à data do anúncio do ato eleitoral.” Este Regulamento norteou a realização das eleições para o mandato atual do Conselho Geral.
2. No entanto, a 19 de maio de 2017 foi aprovado o **Regimento do Conselho Geral da U.Porto**, com o apoio das Professoras dessa Faculdade, Joana Coutinho e Luísa Neto no qual, entre outros Regulamentos, foi incorporado o Regulamento citado no ponto anterior. Na referida reunião do Conselho, o n.º 2 do artigo 14.º do Regimento passou a considerar que “O corpo eleitoral para os representantes dos professores e investigadores é constituído por todos os professores e investigadores com contrato de trabalho, **em regime de tempo integral**, com a Universidade do Porto à data do anúncio do ato eleitoral.”
3. Por unanimidade o Conselho Geral entendeu, na reunião de 29 de janeiro de 2021, revogar de imediato a norma citada no ponto anterior, afetando já as próximas eleições para o Conselho Geral.
4. A Comissão de Governação propôs o seguinte regime, aprovado por maioria, que nos parece ser inovador e nada parece colocar em causa a sua legalidade.  
De acordo com a situação contratual, os professores e investigadores têm direito aos seguintes votos:
  - a) Professores e investigadores a tempo parcial com colaboração inferior a 30% – um voto.
  - b) Professores e investigadores a tempo parcial com colaboração igual ou superior a 30% – dois votos.
  - c) Professores e Investigadores a tempo integral – três votos.

No âmbito do ponto 4 referido anteriormente, o Presidente agradeceu à Faculdade de Direito, em particular ao seu Diretor, Prof. Paulo Tarso Domingues e à Prof.<sup>a</sup> Luísa Neto a prontidão na resposta no envio do Parecer preliminar produzido.

O Presidente sublinhou que o Parecer preliminar da Faculdade de Direito refere que não é recomendável a aprovação destes princípios, por razões detalhadas, descritas no próprio parecer, no entanto não considera a proposta da Comissão de Governação ilícita.

Do ponto de vista do Presidente, o único aspeto que gostaria de ressaltar no parecer, prende-se com o facto de, neste caso, **não havendo distinção nos diplomas de hierarquia superior**, parece não dever aplicar-se a diferenciação proposta.

Dito isto, o Presidente entende que se deverá seguir o parecer da Faculdade de Direito, apesar de não estar em causa a licitude. Assim, o Presidente propôs que o Conselho não prosseguisse este caminho na revisão do Regimento, mas que se proceda ainda dentro deste mandato do Conselho Geral, à elaboração de uma proposta de revisão dos Estatutos e que esta matéria venha a ser analisada no âmbito dos trabalhos a realizar.

Referiu ainda que solicitou ao Dr. Vítor Silva uma geografia dos docentes e investigadores da Universidade do Porto. Baseado no Balanço Social da U.Porto de 2019, publicado em março, 2020 e com o apoio do Serviço de Recursos Humanos, verificou-se que quanto ao regime de vinculação dos docentes, 50,7% encontram-se em regime de exclusividade, 5,7% em regime de tempo integral e 43,6% em regime de tempo parcial.

O Presidente referiu que é naturalmente uma oportunidade que se perde ao não aplicar este princípio nestas próximas eleições, dado tratar-se de um processo inovador, mas que prefere fazê-lo na sequência de uma revisão estatutária que venha a consagrar tal princípio.

Finda a exposição, solicitou a todos, em particular ao Vice-Presidente do Conselho, Juiz Conselheiro Sousa Lameira e ao Coordenador da Comissão de Governação, Prof. Luís Filipe Antunes que se pronunciassem sobre a matéria em apreço.

O Coordenador da Comissão de Governação, Prof. Luís Filipe Antunes, pediu a palavra, esclarecendo que a Comissão de Governação, não tem muito a adicionar, sublinhando que a proposta apresentada não coloca em causa questões de legalidade.

O Prof. José Fernando Oliveira, quanto à proposta de redação da alínea c) no Parecer da Comissão de Governação, o Conselheiro sugeriu que se acrescentasse “com ou sem exclusividade” ficando, portanto:

*c) Professores e Investigadores a tempo integral, **com ou sem exclusividade** – três votos.*

O Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Sousa Lameira pediu a palavra e concluiu que face aos números apresentados sobre o regime de vinculação dos docentes da Universidade, caso a norma do n.º 2 do Artigo 14 do Regimento “(...) em regime de tempo integral (...)” não tivesse sido revogada, o universo eleitoral destas eleições seria muito reduzido – 5,7% - professores em regime de tempo integral.

O Prof. Artur Águas lembrou que o princípio do voto universal de todos os docentes ou investigadores com contrato com a Universidade do Porto sempre funcionou adequadamente nas eleições do Conselho Geral.

Após ampla discussão, o Presidente colocou à votação remeter o voto plural de acordo com o regime de vinculação dos docentes para a alteração dos Estatutos. O Presidente sublinhou ainda que procurará, junto da tutela, que a alteração dos Estatutos seja feita por despacho normativo ou por decreto-lei, ainda antes do final do mandato.

A proposta foi aprovada por maioria, com o voto contra do Prof. Artur Águas que reiterou que seria importante obter um parecer final da Prof.<sup>a</sup> Luísa Neto, e que posteriormente o mesmo fosse entregue à Comissão de Governação.

De seguida, o Presidente colocou à votação a extração de toda a matéria relativa às Eleições dos Membros do Conselho Geral da U.Porto, constituindo-se um Regulamento próprio: “Regulamento para a Eleição e Cooptação dos Membros do Conselho Geral da U.Porto, de acordo com o n.º 6 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade do Porto, o que foi aprovado por unanimidade.

Deste modo, as redações definitivas do Regimento e do Regulamento deverão ser aprovadas em reunião extraordinária deste Conselho, a realizar no próximo dia 26 de fevereiro.

O Presidente solicitou a todos que até à próxima reunião, apresentassem eventuais propostas de alteração que considerassem relevantes para o funcionamento interno do Conselho.

A Prof.<sup>a</sup> Corália Vicente pediu a palavra e sugeriu que no próximo articulado fossem clarificados os procedimentos da designação de quem preside às reuniões do desenvolvimento dos trabalhos de cooptação dos membros externos, até a composição do Conselho Geral estar concluída.

Após troca de impressões, foi acordado acrescentar ao articulado do Regimento o seguinte:

“A condução inicial da reunião cabe ao Presidente do Conselho Geral cessante, até à designação de um dos membros eleitos, **pela Assembleia**, que assegure essa condução até a composição do Conselho Geral estar concluída.”

Finda a análise detalhada do documento, foram aprovadas por unanimidade alterações específicas ao Regimento do Conselho Geral, a maioria das quais recomendadas pela Comissão de Governação, beneficiando ainda da colaboração do Serviço de Apoio Jurídico e ponderado o parecer solicitado à Direção da Faculdade de Direito.

Foi igualmente decidido extrair do Regimento toda a matéria que diga respeito à eleição e cooptação dos Membros do Conselho Geral, que deverá integrar Regulamento próprio, de acordo com o n.º 6 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade do Porto. O texto definitivo do Regimento e do Regulamento deverão ser aprovados em reunião extraordinária a realizar no próximo dia 26 de fevereiro, às 14h30.

### **3. Preparação das Eleições para o Conselho Geral (mandato 2021-2025):**

- a) Calendário Eleitoral.**
- b) Comissão Eleitoral para a eleição dos Representantes dos Professores e Investigadores no Conselho Geral da Universidade do Porto.**
- c) Comissão Eleitoral para a eleição do Representante do Pessoal não Docente e não Investigador no Conselho Geral da Universidade do Porto.**

Passando ao ponto 3 da ordem de trabalhos, o Presidente apresentou a proposta de calendário do ato eleitoral, com o parecer favorável da Comissão de Governação e dos Serviços de Apoio Jurídicos da Reitoria. Dada a situação pandémica atual, o Presidente propõe fixar dois dias para o ato eleitoral. Recordou ainda que o processo eleitoral tem de ser obrigatoriamente despoletado até ao dia 2 de março de 2021.

Quanto à Comissão Eleitoral para a eleição dos Representantes dos Professores e Investigadores no Conselho Geral, o Presidente solicitou ao Conselho sugestões de nomes de Professores que pudessem integrar a respetiva Comissão Eleitoral.

#### **4. Outros assuntos.**

Passando ao ponto 4 da ordem de trabalhos, o Presidente sublinhou o trabalho incansável realizado pelo conselheiro Vítor Silva, o Administrador, o Fiscal Único e a Dr.ª Nazaré Teixeira, no que se refere à elaboração de uma resposta muito completa que visa executar as sugestões do Conselho de Curadores, remetidas a este Conselho a 14 de dezembro de 2019 e que não careçam de alteração estatutária.

Na reunião de preparação deste documento, realizada a dia 12 de fevereiro, esteve ainda presente a Coordenadora da Comissão de Planeamento e Financiamento, Prof. Aurora Teixeira, a quem agradeceu igualmente o seu trabalho.

Considerando o parecer de 25 de maio de 2020 do Grupo de Trabalho constituído pelo Reitor e pelos Presidente, Vice-Presidente e Coordenador da Comissão de Governação do Conselho Geral e as reuniões do Conselho Geral de 9 de outubro e 11 de dezembro de 2020 em que foi decidido concretizar por agora as propostas apresentadas que não impliquem com uma revisão dos Estatutos e numa possível alteração futura dos mesmos, avançar com a inclusão dos restantes princípios, o Presidente colocou à votação (uma a uma) as propostas de recomendações do Conselho Geral distribuídas.

Após troca de impressões, ouvidos durante o processo o Reitor, a Coordenadora da Comissão de Planeamento e Financiamento, o Administrador, o Fiscal Único e a Diretora do Serviço de Apoio Jurídico da Reitoria, foram aprovados os processos que darão execução às deliberações do Conselho Geral concluída em 1 de junho de 2020 relativas às sugestões apresentadas pelo Conselho de Curadores, que se anexam.

Por último, o Presidente solicitou ao Reitor, a presença da Pró-Reitora Joana Resende, na próxima reunião ordinária do Conselho, que terá lugar no dia 25 de março de 2021, para apresentar os estudos que foram presentes à Comissão da Terceira Missão sobre o impacto económico da UPTEC, o apoio à promoção de startups, bem como a proteção de propriedade intelectual na U.Porto.

Antes de terminar a reunião, o Presidente lembrou que o agendamento uma reunião extraordinária, para o próximo dia 26 de fevereiro, às catorze horas e trinta minutos, para aprovar a redação final dos articulados do Regimento e do Regulamento eleitoral e de cooptação.

Após agradecer a participação de todos e nada havendo a acrescentar, a reunião foi encerrada às treze horas e trinta minutos.

De tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho Geral e pelo Secretário do Conselho Geral.

**Presidente do Conselho Geral**  
Doutor Artur Santos Silva



**Secretário do Conselho Geral**  
Dr. Vítor Silva

